



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado

74º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

TERMO ADITIVO N.º 03/2023

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO Nº 11/2021**, onde ficam como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de contratante, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, RG nº 34.154.983 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 288.972.808-03, e do outro lado, a empresa **VAGNER BORGES DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.153/0001-80, com sede na Rua João Raul Bevenutt, nº 125, Jardim Santa Lúcia, na cidade de Suzano/SP, CEP: 08615-220, representada por **VAGNER BORGES DIAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 32.423.812-1, CPF nº 284.818.938-03, conforme documentos constantes da RQ nº 09.30.02/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020, e despacho decisório de fls. 1284 e ante o permissivo legal do artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como à vista da cláusula terceira do Contrato nº 11/2021, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 – Fica autorizada a prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **25 de janeiro de 2023** e a terminar em **24 de janeiro de 2024**;

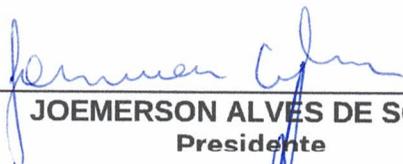
2ª – O valor total do presente contrato estipulado no subitem 2.1 da cláusula 2ª, fica reajustado no total de **R\$ 824.003,76** (oitocentos e vinte quatro mil e três reais e setenta e seis centavos), considerando o valor adicional de R\$ 46.145,40 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

3ª – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.37.02 do orçamento vigente;

4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 09.30.02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 24 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOEMERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**VAGNER BORGES DIAS**



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## ANEXO LC 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: VAGNER BORGES DIAS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E COZINHA.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Cubatão, 24 de janeiro de 2023.**

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03 e RG: 34.154.983 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/01/1981

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: presidente@cubatao.sp.leg.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Joemerson Alves de Souza



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado

74º Ano de Emancipação Político-Administrativa

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03 e RG: 34.154.983 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/01/1981

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: presidente@cubatao.sp.leg.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: Joemerson Alves de Souza

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Vagner Borges Dias

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 284.818.938-03 e RG n.º 32.423.812-1

Data de Nascimento: 12/01/1980

Endereço residencial completo: Rua João Paul de Almeida 125

E-mail institucional: Vagner@Safeduplo.com.br

E-mail pessoal: Vagnerborgesdias@gmail.com

Telefone(s): 11 94013 6867

Assinatura: Vagner Borges Dias

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano da Fundação do Povoado  
74º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: VAGNER BORGES DIAS

CNPJ Nº: 09.635.153/0001-80

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2021 – TERMO ADITIVO 03/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2023 até 24/01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E COZINHA.

VALOR (R\$): R\$ 824.003,76 (oitocentos e vinte quatro mil e três reais e setenta e seis centavos),

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 24 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@cubatao.sp.leg.br

Assinatura: \_\_\_\_\_